

Acúmulo de penduricalhos pode levar magistrados a ganhar 5 vezes o teto

— Levantamento feito pelo ‘Estadão’ mostra que vencimentos de um desembargador estadual pode chegar a R\$ 220 mil quando são pagos em conjunto todos os benefícios

WESLEY GALZO
BRASÍLIA

Um conjunto de benefícios pagos acima do teto do funcionalismo público faz com que os vencimentos de membros do Poder Judiciário sejam turbinados mês a mês. Os chamados “penduricalhos” são verbas indenizatórias adquiridas por magistrados por meio de atos administrativos dos tribunais, leis aprovadas pelo Legislativo e medidas autorizadas pelos órgãos de fiscalização da categoria, como o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Caso receba todos os benefícios previstos em um mês, um magistrado pode ver seus vencimentos chegar até a R\$ 220,568 ou mais de cinco vezes o teto salarial do Judiciário. Um dos principais penduricalhos pagos atualmente pelos tribunais é o adicional por tempo de serviço (ATS), ou quinquênio.

O benefício corresponde a um acréscimo de 5% nos salários dos magistrados a cada período de cinco anos trabalhados. O adicional pode chegar até o máximo de 35% do teto constitucional. Há ainda tribunais que pagam valores retroativos do ATS sob a justificativa de compensar o período, entre 2006 e 2022, em que a vantagem deixou de ser paga.

Como mostrou o Estadão, ao menos 18 tribunais do País pagam o benefício sem que haja previsão legal, enquanto o Congresso põe em banho maria a discussão da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que deve disciplinar esses pagamentos. O texto é de autoria do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), e prevê a volta do pagamento legal de ATS para carreiras do Judiciário e do Ministério Público.

Em 2022, o Conselho de Justiça Federal (CJF) autorizou o retorno do pagamento de ATS. O benefício havia sido extinto em 2006, mas foi reincorporado aos holerites a partir da mobilização de associações de magistrados. As estimativas da época eram de que os juizes federais com direito ao penduricalho poderiam embolsar até R\$ 2 milhões com o pagamento de valores retroativos.

Em 2023, o então corregedor



O ministro Salomão, em reunião do CNJ: magistrado chancelou em 2023 o pagamento do quinquênio

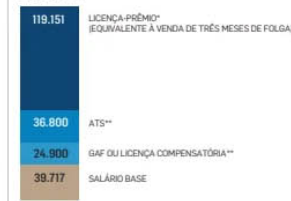
RAIO-X DOS SUPERSALÁRIOS

Conheça os principais penduricalhos que inflam os salários dos juizes

Desembargador estadual

EM REAIS

220.568



*ALGUNS TRIBUNAIS PERMITEM QUE A LICENÇA-PRÊMIO SEJA VENDIDA EM QUATRO OPORTUNIDADES DURANTE O ANO PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO FOI ESTIMADO COM BASE NAS REGRAS DO BENEFÍCIO (VALOR MÁXIMO); **PAGAMENTOS DE GAF E ATS FORAM EXTRAÍDOS DE UM CONTRACHEQUE ORIGINAL.

FONTE: SITES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA / INFOGRÁFICO: ESTADÃO

nacional de Justiça, Luís Felipe Salomão, chancelou o pagamento do penduricalho. Na época, técnicos do Tribunal de Contas da União fizeram uma auditoria na qual identificaram que o benefício custaria R\$ 1 bilhão aos cofres públicos. A partir de 2024, com respaldo na decisão do CNJ, que as cúpulas das Cortes intensificaram as autorizações de pagamento do bônus.

LICENÇA. Outro penduricalho que se tornou recorrente nos contracheques dos juizes e desembargadores é a licença-compensatória, que autoriza a conversão de dias de folga em dinheiro depositado na conta dos magistrados. Um relatório da Transparência Brasil mostrou que, entre julho de 2023 e outubro de 2024, 35 tribunais criaram rubricas que turbinaram

os contracheques de 8.736 juizes, desembargadores e ministros com ganhos extras, em média, de R\$ 12,4 mil por mês.

Adoção da licença-compensatória por dezenas de tribunais custou R\$ 819 milhões ao erário em 16 meses. A estimativa é que o valor ultrapasse R\$ 1 bilhão no início de 2025. Ao menos 4,2 mil magistrados já acumularam mais de R\$ 100 mil recebidos de licença-compensatória no período analisado.

A licença-compensatória é uma variação de um outro penduricalho, a “gratificação por exercício cumulativo (GAF)”. A GAF prevê o pagamento adicional de um terço do salário para os magistrados que acumularem funções de colegas por mais de 30 dias. A licença prevê o direito de um dia de folga para cada três trabalhados como forma de estimular a assiduidade. Porém, uma decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de outubro de 2023, autorizou a conversão do direito ao descanso em dinheiro.

PRÊMIO. Há ainda a licença-prêmio, um outro penduricalho que opera de maneira semelhante à GAF e à licença-compensatória, concedendo direito a três meses de descanso a cada cinco anos trabalhados. Diversos tribunais passaram a autorizar por via administrativa a

conversão da licença em salário (pecúnia) após uma decisão de Salomão que autorizou, em 2022, o recebimento do direito em dinheiro, caso não fosse possível desfrutar da folga.

No Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), por exemplo, os magistrados têm quatro oportunidades durante o ano em que podem optar por vender a licença-prêmio. Caso um magistrado deseje vender de uma só vez os três meses de benefício do qual dispõe, ele receberá R\$ 119,151. Esse valor equivale a três meses de salário de um desembargador, que recebe atualmente R\$ 39,717.

Oportunidades
Magistrados têm quatro oportunidades para decidir se querem vender os três meses de licença-prêmio

Em novembro passado, o Supremo Tribunal Federal decidiu que, embora o valor total da licença-prêmio deva ser considerado como de natureza indenizatória – ou seja, fora do teto – o cálculo mensal de cada período convertido em dinheiro deve seguir o limite do teto do funcionalismo.

DOBRADINHA. O Estadão mostrou que a proliferação de penduricalhos no Poder Judiciário é originada diversas vezes por dobradinhas entre associações de magistrados e órgãos de controle para transformar verbas remuneratórias (salário) em indenizatórias (benefícios fora do teto). Também entra na equação os penduricalhos criados pelo Ministério Público da União, que são replicados pelos órgãos de Justiça sob o pretexto de manter a equidade entre os direitos e proventos das duas carreiras jurídicas.

O CNJ aprovou em 2011 uma resolução que determina que todos os magistrados, procuradores e promotores têm direito aos mesmos benefícios e vantagens no salário. O que era para ser uma norma de simetria e equilíbrio entre as categorias abriu caminho para a criação de “penduricalhos” no serviço público. Além disso, é exemplo de como nasce esse tipo de privilégio na elite do funcionalismo. ●

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Estado de S. Paulo

Seção: Política Caderno: A Pagina: 6